

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 286/2005 de 6 de Dezembro de 2005

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a ACAPO – Associação dos Cegos e Amblíopes de Portugal, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da ACAPO – Associação dos Cegos e Amblíopes de Portugal:

1. Proceder ao pagamento das despesas com a deslocação, passagens aéreas, estada e alimentação, do representante eleito para participar na Assembleia de Representantes, que se realiza em Coimbra
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 650,00€ (seiscentos e cinquenta euros) destinado a comparticipar os custos referidos.

3 de Outubro de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Delegado Presidente da Direcção da ACAPO – Associação dos Cegos e Amblíopes de Portugal, *Virgínio Bento*.